deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
						Secretaria de Estado do Orçamento			
08						**Intendência-Geral do Orçamento**			
	01					**Serviços próprios**			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	–	39 314	(*b*) e (*d*)
						Secretaria de Estado do Planeamento			
27						**Gabinete do Secretário de Estado**			
	01					**Serviços próprios**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	25	(*c*)
31						**Comissão e Secretariado para a Integração Europeia**			
	01					**Serviços próprios**			
			1.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	5 500	–	(*e*)
							94 141	94 141	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 287, de 14 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas
Orgânica			Funcional	Económica		
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea	
15						
	01	08				**Faculdade de Ciência e Tecnologia**
	03	01				**Reitoria e serviços centrais**
				44.00		Outras despesas correntes:
	04	02				**Instituto Superior Técnico**
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:
		06				**Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário**
				01.02		Pessoal em qualquer outra situação:

deve ler-se:

Classificação						Rubricas
Orgânica			Funcional	Económica		
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea	
15	01	08				**Faculdade de Ciências e Tecnologia**
	03	01				**Reitoria e serviços centrais**
		01		44.00		Outras despesas correntes:
	04	02				**Instituto Superior Técnico**
		02		10.00		Prestações directas — Previdência Social:
		06				**Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário**
		06		01.20		Pessoal em qualquer outra situação:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 459/82, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na primeira linha do preâmbulo, onde se lê «reformular a reunir» deve ler-se .reformular e reunir» e no artigo 4.º, n.º 6, onde se lê «Os saldos apurados em 'Contas de ordem', no termo da execução do Orçamento Geral do Estado, correspondentes à diferença entre os levantamentos de fundos e as verbas de receitas próprias nos cofres públicos, serão transferidos para o ano seguinte na a efectuar pela Direcção dos Serviços Gerais da Conta da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a fim de ser possível a sua ulterior aplicação pelas respectivas entidades autónomas» deve ler-se «Os saldos apurados em 'Conta de Ordem', no termo da execução do Orçamento Geral do Estado, correspondentes à diferença entre os levantamentos de fundos e as verbas de receitas próprias entregues nos cofres públicos, serão transferidos para o ano seguinte na escrita do Tesouro, mediante operação contabilística a efectuar pela Direcção dos Serviços Gerais da Conta, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a fim de ser possível a sua ulterior aplicação pelas respectivas entidades autónomas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Janeiro de 1983.— O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Segundo comunicação da 6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério da Marinha, a rectificação à declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 04, div. 03, C. E. 26.00 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria — 280» deve ler-se «Cap. 04, div. 03, C. E. 26.00 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria — 200».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano — Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração publicada no *Diário da República.* 1.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1982, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «06 — Ministério das Finanças e do Plano — cap. 04 — div. 01 — C. F. 5.03.0 — C. E. 38.00 — 38.03, alínea 4, e 38.03» deve ler-se «06 — Ministério das Finanças e do Plano — cap. 04 — div. 01 — C. F. 5.03.0 — C. E. 38.00 — 38.03 e 38.03, alínea 4».

Onde se lê «08 — Ministério da Justiça — cap. 11 — div. 09 — C. F. 1.03.0 — C. E. 27.00» deve ler-se «08 — Ministério da Justiça — cap. 09 — div. 11 — C. F. 1.03.0 — C. E. 27.00».

Onde se lê «15 — Ministério da Educação — 2 — Secretaria de Estado da Educação e Administração Escolar» deve ler-se «15 — Ministério da Educação e das Universidades — 2 — Secretaria de Estado da Administração Escolar».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Janeiro de 1983. — O Secretário-Geral, *França Martins.*